



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 178/93

DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.103.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRÊS MIL CRUZEIROS REAIS).

O Povo do Município de Vila Rica, por seus representantes Decretou e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de Dotação Orçamentária até o limite de Cr\$ 1.103.000,00 (Um milhão e cento e três mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertos com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 45.000,00
Total Cr\$ 45.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 231.000,00



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

TotalCr\$ 231.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 207.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 4.000,00

TotalCr\$ 211.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 5.000,00

TotalCr\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 55.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 39.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 28.000,00

TotalCr\$ 162.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 27.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 30.000,00

TotalCr\$ 57.000,00

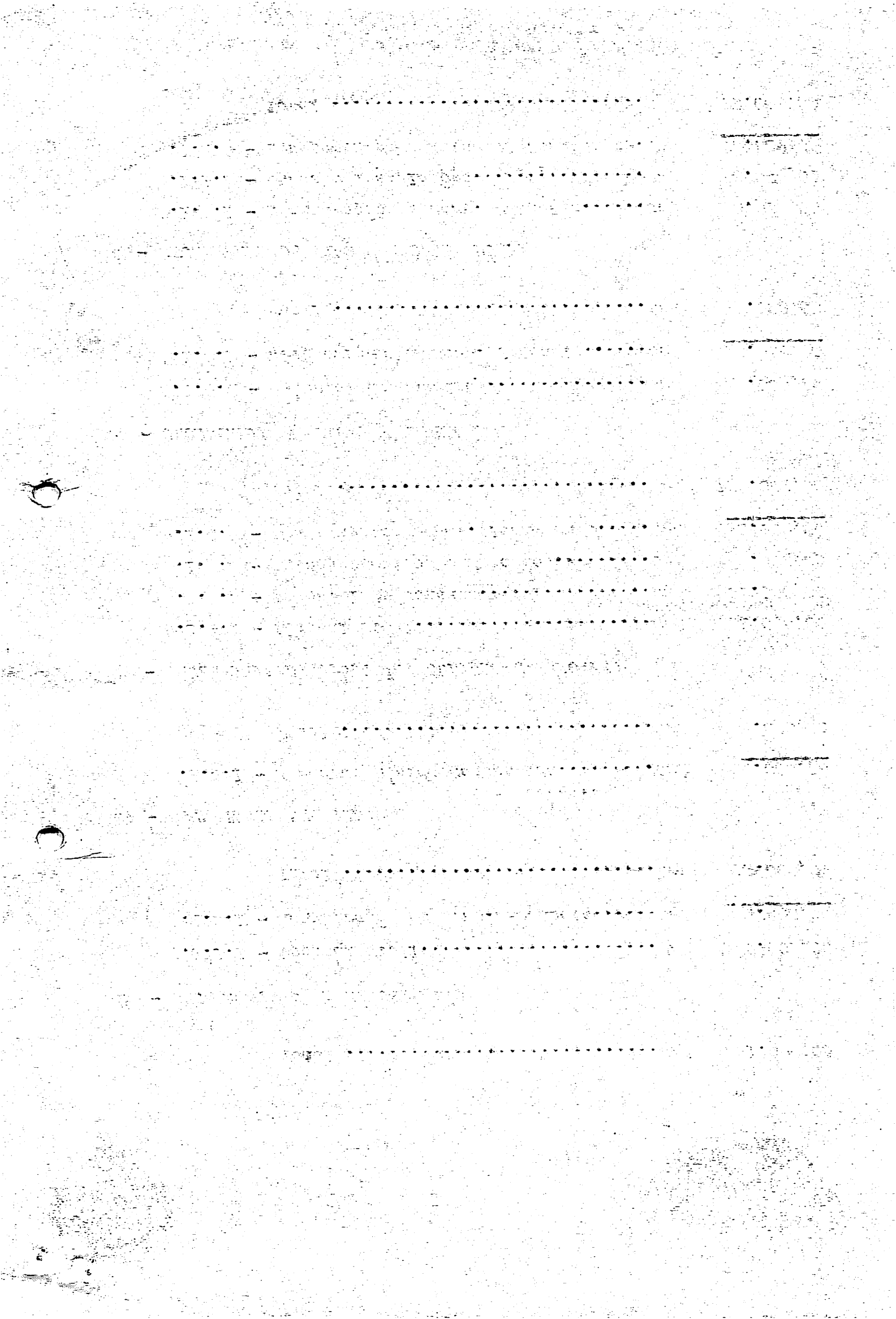
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 25.000,00

4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 48.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 6.000,00

TotalCr\$ 79.000,00





Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	<u>145.000,00</u>
Total	Cr\$	145.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	159.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	<u>9.000,00</u>
Total	Cr\$	168.000,00
Total Geral	Cr\$	1.103.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 4º Letra "B" de 116,10% para 121,62% da Lei Orçamentária nº 151/92 de 16/12/92.

Art. 4º - A despesas será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	<u>45.000,00</u>
Total	Cr\$	45.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	360.000,00
3.2.8.0 - PASEP	Cr\$	<u>50.000,00</u>
Total	Cr\$	410.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	580.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais.....	Cr\$	68.000,00



Prefeitura de
VILA RICA




Construindo com o povo

Total Cr\$ 649.000,00

Total Geral Cr\$ 1.103.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 09 de Setembro de 1.993.


Paula da Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT